



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 04/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ VIDAL DE QUEIROZ

ATUALIZA OS VALORES PAGOS AS BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Pelo presente Projeto de Lei de Indicação, o Chefe do Poder Executivo Municipal, atualizará os valores pagos as bolsas destinadas ao Programa de Profissionais de apoio escolar do município de Choró, sendo:

I – R\$: 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), para pagamento de bolsa individual para os profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, referente a dois turnos escolares;

II – R\$: 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), para pagamento de bolsa individual para os profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanal, referente a um turno escolar;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, atualizará os valores pagos a Bolsa aos Profissionais, por decreto municipal;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário.

Art. 4º - Este projeto de Lei de Indicação só surtirá seus efeitos legais quando do envio da Propositura pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para a ratificação desta Indicação Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Choró, aos 14 de março de 2023.

Francisco José Vidal de Queiroz
Francisco José Vidal de Queiroz

Vereador – Autor do Projeto de Indicação